



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 157/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/08/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081806-0001/2018- CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, portaria nº. 026/2017-GP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, portaria nº. 013/2018-GP denominada de Órgão Participante considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de julho de 2018 que indica como vencedor a empresa: J A DE SOUSA NETO EIRELI e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 081806-0001, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa J A DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 05.470.640/0001-89, localizada na Rua 13 de maio, nº. 85, centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP 65730-000, representada pelo Sr. José Antônio de Sousa Neto, portador do RG: 355620952 SEJUSP MA e o CPF:741.100.473-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos permanentes de informática, para atender as demandas voltadas ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS e Programa Bolsa Família, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 081806-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

Inciso I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Inciso II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Inciso III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Inciso IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer - dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de agosto de 2018.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 027/2017-GP

Órgão Gerenciador

J A DE SOUSA NETO EITELI

CNPJ. 05.470.640/0001-89

Representante legal: José Antônio de Sousa Neto

Empresa Beneficiária

Hádilla da Silva Campos

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081806-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 043/2018/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 033/2018.

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, dos equipamentos de informática.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: J A DE SOUSA NETO EIRELI	
CNPJ: 05.470.640/0001-89	TELEFONE: (99) 98112-6979
ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, nº. 85, centro, Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP: 65730-000	E-MAIL: eletrocentromatriz@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: José Antônio de Sousa Neto	CPF: 741.100.473-15

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	Especificação	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Computador desktop: especificações mínimas: processador: intel core i5, clock mínimo 3.2ghz ou superior; cache: 6mb ; chipset: intel corporation express; memória ram: 8gb ddr3 1333mhz ; hd: 1tb sata; placa mãe: ddr3 dual channel; portas usb: 6 portas usb 2.0; rede (lan): realtek lan rj45; rede (wifi): placa de rede sem fio incluída; som: realtek high definition; memória de vídeo (gráfico): integrada ao rocessador, até 1gb; conexões de vídeo: hdmi e rgb (vga); conexões traseiras: ps2 mouse e teclado, 01 conector rj45, 3 x áudio; leitor/gravador de cd/dvd incluído; mouse: usb 2.0 óptico com scroll (rolagem); teclado: usb 2.0 padrão abnt ; caixa de som: sim; monitor: led 19.5 polegadas. hd 1366 x 768 widescreen; sistema operacional: linux mint preferencialmente; embalagem: 01 computador, 01 manual, 01 cd com drivers, 01 mouse, 01 teclado, 01 caixa de som, 01 monitor; voltagem: bivolt (manual). garantia e assistência técnica: garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante e assistência técnica com atendimento em porto velho, para todos os componentes e peças.	Unid.	08	2.750,00	22.000,00
2	Computador notebook, processador core i5 ou i7, memória ram com no mínimo 4gb, hd 500gb, tela 14", com leitor de cd/dvd, entrada para usb no mínimo 2, leitor de cartão, com todos os cabos de conexão e bateria com capacidade mínima de 1 hora.	Unid.	05	2.800,00	14.000,00
3	Datashow resolução xga (1024x768) ou aproximado com 4.000 ansi lumens e alta taxa de contraste 13.000:1 ou superior;brilho 4.000 ansi lumens e baixo nível de ruído;número de cores: 1.07 bilhões; lentes: f2.56-2.68 f=22.04-24.14 mm;formato da tela: 4:3 (5 modos de seleção); índice de projeção: 1.96-2.15 (wide 78" ± 3%@3.1m);tamanho da imagem (diagonal): 60" - 300";zoom: 1.1x;tipo de lâmpada: 240w;lâmpada modo de operação (normal/eco/smarteco/lamp save):3000 / 4000 / 6000 / 7500 horas(80%~30%) horas;correção do trapézio: 2d vertical & horizontal ± 40°; auto keystone vertical ± 30°;projeção offset: 120% ±5%;resolução suportada: vga (640x480) para wuxga_rb (1920x1200)* rb redução de branco;frequência horizontal: 15k ~ 102 khz;frequência vertical: 23 ~120hz;compatibilidade: hdtv (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p);vídeo (ntsc, pal, secam);conexões: 1 x video d-sub 15pinos in (vídeo componente integrado) / 2 x hdmi (1 x vídeo 1 x mhl2.0) / 1 x mhl	Unid.	05	2.900,00	14.500,00
4	Nobreak 2500va; - microprocessado (risc); - forma de onda senoidal por aproximação (pwm controle de largura e amplitude); - regulação automática de voltagem (avr) line interactive; - indicadores de funcionamento pela rede ou baterias, sobrecarga e final de autonomia; - alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; - gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática e informa quando a bateria precisa ser trocada; - proteção eletrônica contra sub e sobretensão, sobretensão, curto-circuito e sobrecarga no inversor; - diagnóstico de alerta avançado (impede a paralisação do sistema); - supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); - circuito desmagnetizador; - inversor sincronizado com a rede (sistema pll); - dc start permite ser ligado na ausência de rede elétrica; - proteção contra descarga total das baterias; - tensão de entrada bivolt automático 110/220v e saída: 115v; - frequência de entrada 60hz +/- 5hz; - com 06 a 08 tomadas de saída padrão nbr 14.136; - saída usb ou serial para gerenciamento remoto via software; - tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro); e demais especificações do edital.	Unid.	08	1.400,00	11.200,00
5	HD externo portátil: componentes especificações: conexões, usb 3.0; capacidade de armazenamento 2 tb;	Unid.	04	590,00	2.360,00
6	Impressora multifuncional jato de tinta colorida com tanque de tinta - 04 garrafas de tinta de 70ml com rendimento para imprimir até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores com alta qualidade - conexões ethernet e wireless - capacidade mínima de entrada: 200 folhas bandeja e 30 folhas no alimentador automático visor lcd bivolt ou 220 v	Unid.	08	1.600,00	12.800,00
7	Roteador, com as seguintes configurações: 3 antenas de 5dbi fixas para melhor alcance e desempenho, velocidade wi-fi: em 2,4ghz - até 300mbps; em 5ghz ac - até 433mbps, portas lan/ethernet rede fast-ethernet com até 5 portas de rede 10/100mbps (1wan e 4lan), equipamento compatível com computadores e notebooks, voltagem bivolt. Manual em português.	Unid.	04	158,00	632,00
Total					R\$77.492,00
Setenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais					

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de agosto de 2018.

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

Hádilla da Silva Campos

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

J A DE SOUSA NETO EITELI

CNPJ. 05.470.640/0001-89

Representante legal: José Antônio de Sousa Neto

Empresa Beneficiária

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), por meio de seu Pregoeiro municipal, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018 e Decreto Municipal 047/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 08:00h do dia 27/08/2018, licitação na modalidade Pregão "Presencial" para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de lavagem e higienização em geral, de veículos e máquinas da frota do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da administração pública municipal, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantioniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 13 de agosto de 2018.

Jean Ribeiro da Silva

Pregoeiro municipal

Port. 137/2018/GP-SAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 040/2018

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018 e Decreto Municipal 047/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 08:00h do dia 24/08/2018, licitação na modalidade Pregão "Presencial" para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários, (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantioniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 13 de agosto de 2018.

Jean Ribeiro da Silva

Pregoeiro

Port. 137/2018/GP



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191